

PARECER CECE

SEI Nº 024.00058/2023-34

PROCESSO Nº 00354/2023

PLL Nº 182

Implementa a sinalização de trânsito nas áreas escolares do município de Porto Alegre e dá outras providências.

Tendo como principal finalidade a gestão de segurança viária, o Projeto de Lei proposto pelo Vereador Cláudio Janta traz um tema pertinente relativo à proteção dos pedestres, sobretudo crianças em idade escolar. A proposta ainda reforça a garantia de acessibilidade conforme o inciso I, do art. 3º da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 que dispõe sobre:

“possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida”.

Em vista do mérito da matéria, e a mesma estar inserida dentro do escopo no que tange a esta comissão dar parecer, de acordo com o art. 39 do Regimento interno desta casa, manifesto parecer pela APROVAÇÃO de tal Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador**, em 21/05/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0741524** e o código CRC **6C90234D**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0741524.

Observação:

A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 21/05/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 22/05/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0741587** e o código CRC **B6762D93**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 113/24 - CECE** contido no doc 0741524 (SEI nº 024.00058/2023-34 – Proc. nº 0354/23 - PLL 182/23), de autoria do vereador Prof. Alex Fraga, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **24 de maio de 2024**, tendo obtido **03** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0741587.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 24/05/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0742796** e o código CRC **A3BB1470**.